

**ATA 01**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇO Nº 048/2021**

**PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários a pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização na Rua Antônio Alípio Gabriel, Rua Santino Manoel da Silva, Rua Pedro Samuel Bernadino e Rua Avelina Henrique Felisberto Maracajá/SC.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia doze de julho de dois mil e vinte um, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº **32/2021**, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - **CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. **ANATONI AUGUSTO PEZENTE ZILLI**, o mesmo informou que as empresas **FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA – CNPJ nº 23.155.389/0001-40** e **SETEP CONSTRUÇÕES S.A – CNPJ nº 83.665.141/0001-50** protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital, porém não estava presente o representante da empresa, **SETEP CONSTRUÇÕES S.A – CNPJ nº 83.665.141/0001-50** na sessão. Não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos presentes e pelos Membros da Comissão, ficando a documentação disponível para consulta de interessados. Após análise dos documentos de habilitação verificou-se que todas as empresas licitantes cumpriram rigorosamente as exigências editalícias. Assim, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu **HABILITAR** no presente certame licitatório as empresas **FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA – CNPJ nº 23.155.389/0001-40** e **SETEP CONSTRUÇÕES S.A – CNPJ nº 83.665.141/0001-50**. Diante do resultado a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos com as razões devidamente fundamentadas, ficando as demais empresas intimadas a apresentarem as contrarrazões conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93. As empresas serão cientificadas desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Maracajá, começando a contar o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Gisele da Silva Garcia Dal Pont que a secretariei, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações. Maracajá, 12 de julho de 2021.

**ANATONI AUGUSTO PEZENTE ZILLI**  
Presidente

**GISELE DA SILVA G. DAL PONT**  
Secretaria

**EVÂNIO MACALOSSI**  
Membro

**JOÃO PEDRO RIZZOTTO**  
Diretor de Obras Habitação e Serviços Urbanos

**JOÃO PEDRO COSTA SILVA**  
FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA